

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Vale do São Francisco Secretaria de Educação a Distância

PORTARIA № 2630/SEAD/UNIVASF, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O **Secretário de Educação a Distância** da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.607 de 05 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 06 de agosto de 2024, Edição: 150, e competência delegada pela Portaria nº 930/REITORIA/UNIVASF, de 18 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 19 de julho de 2023, Edição: 135 |Seção: 1|Página: 20 e o que consta no Processo nº **23402.021509/2025-25**,

RESOLVE

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados para a atuação como Bolsista do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), no âmbito da SEaD/UNIVASF, conforme descrição e listagem a seguir:

Edital de abertura: Edital nº 41/2025/SEaD/Univasf

Edital de Homologação do resultado: Edital nº

44/2025/SEaD/Univasf, de 29/09/2025

Modalidade da bolsa: Professor(a) Formador(a)

Curso	Nome	Vínculo (Interno/ Externo)	INICCIDIIDA	Polo de Apoio Presencial	Classif.
Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	PABLO LUIZ ARAÚJO MUNHOZ		Algoritmos e Programação para Web	Não se aplica.	2º

Tecnólogo em Análise e JOSÉ RODRIGUES Desenvolvimento de Sistemas	Externo	Projeto e Implementação de Sistemas para Web 3	Não se aplica.	1º	
---	---------	---	-------------------	----	--

Art. 2º Os candidatos listados nesta convocação deverão realizar entrega da documentação digitalizada, conforme exigência no edital de abertura, via e-mail, à secretaria do curso (tecnologo-adsistemas@univasf.edu.br), até o dia 10/10/2025, devendo realizar a entrega das vias físicas posteriormente.

Art. 3º Cabe aos docentes convocados procurar a coordenação do seu curso para obter informações sobre o planejamento da disciplina, preparação do ambiente virtual de aprendizagem e demais informações sobre a atuação como bolsista UAB. Da mesma forma, cabe ao(à) tutor(a) convocado(a) contatar a coordenação de tutoria para receber as orientações.

Art. 4º Para o cadastro no Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar à Coordenação do Curso (aplicado para docente) e/ou Coordenação de Tutoria (no caso de tutor/a):

Termo de Bolsista assinado e com firma reconhecida em cartório;

Declaração de disponibilidade de tempo, informando que não se encontra afastado(a) das atividades do cargo de origem (mesmo modelo utilizado na inscrição);

Declaração de não acúmulo de bolsas com firma reconhecida em cartório;

Declaração de compatibilidade de horários para a EaD (termos disponíveis no <u>Portal Sead</u>), comprovante de formação acadêmica e titulação exigida;

Cópia de documento de identificação com foto;

CPF;

Comprovante da experiência em magistério;

Comprovante de vínculo com a rede pública de ensino;

Comprovante de residência;

Quitação eleitoral;

Documento militar, quando for o caso.

Art. 5º No caso de desistência da bolsa ou na impossibilidade de ocupar

a vaga por outros motivos, o(a) candidato(a) deve encaminhar mensagem para o endereço eletrônico: processoseletivo.sead@univasf.edu.br, informando à Sead da decisão, a fim de que seja convocado(a) o(a) candidato(a) remanescente, se houver.

Publicação: Transparência Ativa em 07 de outubro de 2025

Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por: ANTONIO PIRES CRISOSTOMO | Secretário de Educação à Distância

Data da Assinatura:

07 de outubro de 2025 as 08:53 (America/Recife)

Tipo de Documento:

Portaria



Autenticidade